



DECRETO Nº 8.986, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

1/2

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelos atos necessários para o encerramento contábil, fiscal e jurídico da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá-ARSEP.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.964/2011 - vol. 3, **DECRETO**

Art. 1º As competências atribuídas ao servidor Fabio Mariano, pelo art. 1º, § 2º do Decreto nº 8.971, de 16 de dezembro de 2021, ficam estendidas até que se dê baixa da Autarquia perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ perante a Receita Federal do Brasil -RFB.

Art. 2º Fica delegada ao servidor Marcelo Augusto Oliveira, Técnico de Contabilidade, matrícula SAMA 1.698, sob a supervisão do servidor indicado no art. 1º deste Decreto, a responsabilidade e competência pela adoção de medidas e a realização de todos os atos necessários ao encerramento contábil, fiscal e jurídico da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá - ARSEP, com base no disposto na Lei Municipal nº 5.787, de 23 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras ações necessárias, a responsabilidade e competências delegadas no *caput* deste artigo envolvem as seguintes providências, observados eventuais prazos:

- I - alterações de responsável pela ARSEP junto à Receita Federal do Brasil-RFB;
- II - identificação e pagamento de restos a pagar de despesas de competência até 31 de dezembro de 2021;
- III - envio dos dados de pessoal – fase 3 AUDESP ao TCESP;
- IV - envio de informações de licitações – fase 4 AUDESP ao TCESP;
- V - envio de informações contábeis e de conciliação bancária das competências até o devido encerramento da entidade – fases 1 e 2 AUDESP ao TCESP;
- VI - elaboração das Demonstrações Contábeis exercício 2021 e de 2022 até o devido encerramento da entidade;
- VII - envio dos dados de Balanço 2021 ao TCESP;
- VIII - elaboração da prestação de Contas do exercício de 2021 perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP;
- IX - elaboração de respostas e informações do Relatório de Atividades do exercício de 2021 ao TCESP;
- X - envio da matriz de saldos contábeis à Divisão de Controle Contábil da Prefeitura;
- XI - elaboração e envio dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF com dados de 31 de dezembro de 2021 (RREO e RGF), e dos bimestres/quadrimestres até o devido encerramento da entidade, à Divisão de Controle Contábil da Prefeitura;
- XII - envio da DIRF – Declaração de Informe de Rendimentos Pessoa Física e Jurídica à Receita Federal do Brasil-RFB e das demais obrigações acessórias com relação à folha de pagamentos de competência dezembro de 2021 e até o encerramento da entidade;
- XIII - entrega das DCTFs de competência dos meses de 2021 e até o encerramento da entidade à Receita Federal do Brasil-RFB;
- XIV - transferência de eventual saldo residual das contas bancárias de titularidade da ARSEP para conta indicada pelo Município no encerramento da entidade;
- XV - encerramento das contas bancárias de titularidade da ARSEP;



DECRETO Nº 8.986, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

2/2

- XVI - baixa do CNPJ da ARSEP junto à Receita Federal do Brasil;
- XVII - comunicação do encerramento da entidade ao TCESP/AUDESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

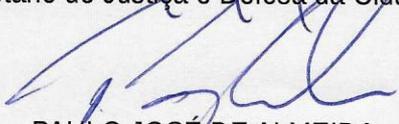
Município de Mauá, em 14 de janeiro de 2022.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças



ROBERTO RUSTICCI
Secretário Adjunto de Administração e Modernização



MARIANGELA SOUZA SECCHI
Secretária Adjunta de Governo



RÔMULO CESAR FERNANDES
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

m/